LEI Nº 5.423, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LOTE DE TERRENO URBANO A SINOMAR FERNANDES MARTINS SILVA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através da Prefeita Municipal, autorizado a doar à *SINOMAR FERNANDES MARTINS SILVA*, o lote de terreno n.º 07 A, da quadra n.º 521, com a área de 600,00 m², avaliado em R$ 1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis reais), com as seguintes características e confrontações: 20,00 metros pela frente, confrontando com a Av. Goiás; 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 07, 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 07 B, e 20,00 metros pelos fundos, confrontando com os os lotes 07 B e 08.

Art. 2º O objeto da presente doação destina-se a construção de residência de moradia do beneficiário, que deverá ser concluída no prazo de 05 (cinco) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 27 de dezembro de 2007 120 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES
Prefeita Municipal